



# DIÁRIO OFICIAL

Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

Publicação: Quinta-Feira, 24 de Fevereiro de 2022 | Ano 9 | Edição nº 1302

PODER  
LEGISLATIVO

ELETRÔNICO

## VIII Legislatura | 2019 / 2023

Assinado de forma digital por ASEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DN: cn=ASEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, o=ASEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, ou=ASEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO AMAPÁ, email=díario@al.ap.leg.br, c=BR  
Dados: 2022.02.24 13:24:36 -03'00'

## MESA DIRETORA | 2021/2023

Presidente - Dep. Kaká Barbosa (PL)

1<sup>a</sup> Vice-Presidente – Dep. Telma Gurgel (PODEMOS)

2º Vice-Presidente – Dep. Max da AABB (SD)

1<sup>a</sup> Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2º Secretário – Dep. Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

3º Secretário – Dep. Jory Oeiras (DC)

4<sup>a</sup> Secretário – Dep. Jaime Perez (PTC)

Diretora Geral da Escola do Legislativo – Dep. Luciana Gurgel (PL)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Jack JK (PPS)

Ouvendor da Assembleia Legislativa – Dep. Paulo Lemos (PSOL)

## DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual  
Aldilene Souza (PPL)

Deputada Estadual  
Alliny Serrão (DEM)

Deputado Estadual  
Charly Jhone (PL)

Deputada Estadual  
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual  
Diogo Senior (PMB)

Deputado Estadual  
Dr. Negrão (PP)

Deputado Estadual  
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual  
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual  
Jack JK (PPS)

Deputado Estadual  
Jaime Perez (PTC)

Deputado Estadual  
Jesus Pontes (PTC)

Deputado Estadual  
Jory Oeiras (DC)

Deputado Estadual  
Junior Favacho (DEM)

Deputado Estadual  
Kaká Barbosa (PL)

Deputada Estadual  
Luciana Gurgel (PL)

Deputada Estadual  
Marília Góes (PDT)

Deputada Estadual  
Max da AABB (SD)

Deputado Estadual  
Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual  
Paulinho Ramos (PL)

Deputado Estadual  
Paulo Lemos (PSOL)

Deputada Estadual  
Raimunda Beirão (PMB)

Deputada Estadual  
Telma Gurgel (PODEMOS)

Deputada Estadual  
Telma Nery (PSDB)

Deputado Estadual  
Zezinho Tupinambá (PSC)



# DIÁRIO OFICIAL

Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

Publicação: Quinta-Feira, 24 de Fevereiro de 2022 | Ano 9 | Edição nº 1302

PODER  
LEGISLATIVO

ELETRÔNICO

VIII Legislatura | 2019 / 2023

## Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

 DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cesar Souza de Melo

Gabinete Civil – INTERINO - Antonio Aparecido da Silva

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – João Jorge Menezes Santana

Diretor de Orçamento e Finanças – Alberto Augusto Lopes Sidônio

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarac

Gabinete Militar – Ten. Cel. Elias da Silva Sobrinho

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Simone da Costa Alves

 DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail: [diario@al.ap.leg.br](mailto:diario@al.ap.leg.br)

Cesar Souza de Melo  
Diretor de Administração

Igor Rafael Menezes Façanha  
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)  
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303  
CEP: 68900-073

[www.al.ap.gov.br](http://www.al.ap.gov.br)

Publicado de acordo com a Lei nº 1.797, de 11 de fevereiro de 2014.

## DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

## PAUTA DO DIA

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## DIRETORIA LEGISLATIVA

## 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA VIII LEGISLATURA

## 7ª SESSÃO ORDINÁRIA

## PAUTA DOS TRABALHOS

Data: 24/02/2022 - Quinta-feira

Hora: 10:00hrs

## I - VERIFICAÇÃO DE QUORUM (1º Secretário):

## II - ABERTURA DA SESSÃO (Presidente):

*"Sob a proteção de Deus e em nome do povo  
Amapaense, iniciamos nossos trabalhos."*

## III - DO PEQUENO EXPEDIENTE (1º Secretário - Art. 112, § 3º RI)

## 3.1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

## 3.2 - LEITURA DO EXPEDIENTE

Ítem	Proposição	Nº	Autor	Ementa	Página
1	Projeto de Lei Ordinária	0027/22-AL	Deputada Telma Gurgel	Assegura às pessoas com deficiência auditiva o direito a atendimento por tradutor ou intérprete da língua Brasileira de Sinais - LIBRAS nas unidades do SIAC Super Fácil, e dá outras providências.	
2	Projeto de Lei Ordinária	0028/22-AL	Deputado Pastor Oliveira	Institui a política de incentivo Estadual aos cursos Sociais, Populares e Comunitários no Estado do Amapá.	
3	Projeto de Decreto 0009/22-AL Legislativo		Deputado Kaká Barbosa	Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Edgar Luiz Siqueira Barbosa, Vice-Almirante da Marinha do Brasil.	
4	Requerimento	0228/22-AL	Deputado Jesus Pontes	requer à SEINF, a pintura das alas do hospital de Emergência Osvaldo Cruz - HE.	
5	Requerimento	0229/22-AL	Deputado Jesus Pontes	requer à SEINF, a manutenção da rede elétrica do prédio da feira do produtor rural, no bairro do Pacoval.	
6	Requerimento	0230/22-AL	Deputado Jesus Pontes	requer à SEINF, a manutenção da rede elétrica no prédio da feira do Pescado, no bairro Perpetuo Socorro.	
7	Requerimento	0232/22-AL	Deputado Paulo Lemos	requer à SEED, esclarecimentos sobre a modalidade de licitação, cujo objeto é a aquisição de Chip Card, comprados no final do exercício de 2021, com dotação orçamentária vinculada ao FUNDEB.	
8	Requerimento	0233/22-AL	Deputada Telma Gurgel	requer à SEINF, a reforma, ampliação e construção de 2600 metros de pontes em concreto no Mapati Mirim, no Município de Santana.	
9	Requerimento	0234/22-AL	Deputada Telma	requer à SEINF, a reforma e revitalização da	

10	Requerimento	0235/22-AL	Deputada Telma Gurgel	Gurgel	Escola Estadual Júlio Gonçalves da Costa, no Distrito de Santa Luzia do Pacuí.
11	Requerimento	0236/22-AL	Deputada Telma Gurgel	Deputada Telma Gurgel	requer à SETRAP, terraplanagem e pavimentação asfáltica no ramal União, no Polo Hortifrutigranjeiro da Fazendinha.
12	Requerimento	0237/22-AL	Deputada Telma Gurgel	Deputada Telma Gurgel	requer à SEED, a aquisição de 360 carteiras escolares para a Escola Estadual Osvaldina Ferreira da Silva, na Ilha de Santana.
13	Requerimento	0238/22-AL	Deputada Telma Gurgel	Deputada Telma Gurgel	reque ao HEMOAP, a reativação do Hemocentro do Município de Santana.
14	Requerimento	0239/22-AL	Deputado Jaime Perez	Deputado Jaime Perez	requer à CAESA, para averiguar qual o problema de tanta falta de água nos bairros a seguir: Buritizal, Novo Buritizal e Congos.
15	Requerimento	0240/22-AL	Deputado Paulinho Ramos	Deputado Paulinho Ramos	requer à SETRAP, a construção de ponte no ramal do assentamento do Massaranduba.
16	Indicação	0222/22-AL	Deputado Jesus Pontes	Deputado Jesus Pontes	indica à SEMZUR, limpeza, retirada de lixo e entulhos da rua Raimunda Rodrigues Capiberibe, no bairro Novo Horizonte.
17	Indicação	0223/22-AL	Deputado Jesus Pontes	Deputado Jesus Pontes	indica à SEMZUR, limpeza, retirada de lixo e entulhos da avenida Antônio Vidal, no bairro Novo Horizonte.
18	Indicação	0224/22-AL	Deputado Jesus Pontes	Deputado Jesus Pontes	indica à SEMZUR, limpeza, retirada de lixo e entulhos da rua Antônio Flexa da Costa, no bairro Novo Horizonte.
19	Indicação	0225/22-AL	Deputado Jesus Pontes	Deputado Jesus Pontes	indica à SEMZUR, limpeza, retirada de lixo e entulhos da avenida Glicério Souza Figueiredo, no bairro Novo Horizonte.
20	Indicação	0226/22-AL	Deputado Jesus Pontes	Deputado Jesus Pontes	indica à SEMZUR, limpeza, retirada de lixo e entulhos em toda sua extensão da avenida Setentrional, no bairro Araxá.
21	Indicação	0227/22-AL	Deputado Jesus Pontes	Deputado Jesus Pontes	indica à SEMZUR, limpeza, retirada de lixo e entulhos em toda sua extensão da 10ª avenida, no bairro Araxá.
22	Indicação	0228/22-AL	Deputado Jesus Pontes	Deputado Jesus Pontes	indica à SEMOB, terraplanagem e asfaltamento em toda sua extensão da avenida Glicério Souza Figueiredo, no bairro Novo Horizonte.
23	Indicação	0229/22-AL	Deputado Jesus Pontes	Deputado Jesus Pontes	indica à SEMOB, terraplanagem e asfaltamento em toda sua extensão da avenida Setentrional, no bairro do Araxá.
24	Indicação	0230/22-AL	Deputado Jesus Pontes	Deputado Jesus Pontes	indica à SEMOB, terraplanagem e asfaltamento em toda sua extensão da rua Antônio Flexa Costa, no bairro Novo Horizonte.
25	Indicação	0231/22-AL	Deputado Jesus Pontes	Deputado Jesus Pontes	indica à SEMOB, terraplanagem e asfaltamento em toda extensão da 10ª avenida, no bairro do Araxá.
26	Indicação	0232/22-AL	Deputado Jesus Pontes	Deputado Jesus Pontes	indica à SEMOB, terraplanagem e asfaltamento em toda sua extensão da avenida Antônio Vidal, no bairro Novo Horizonte.
27	Indicação	0233/22-AL	Deputado Jesus Pontes	Deputado Jesus Pontes	indica à SEMZUR, limpeza, retirada de lixo e entulho da avenida Raimunda Nery de Matos, no bairro Novo Horizonte.



## DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

## PAUTA DO DIA

28	Indicação	0234/22-AL	Deputado Jesus Pontes	indica à SEMOB, terraplanagem e asfaltamento em toda extensão da avenida Raimundo Nery de Matos, no bairro Novo Horizonte.
29	Indicação	0235/22-AL	Deputado Jesus Pontes	indica à SEMOB, terraplanagem e asfaltamento em toda extensão da rua Raimunda Rodrigues Capiberibe, no bairro Novo Horizonte.
30	Indicação	0236/22-AL	Deputado Pastor Oliveira	indica à SEMSA, que informe quais os procedimentos adotados quanto à inclusão de gestantes em programa de atendimento diferenciado visando a realização de exames para diagnóstico da COVID 19.
31	Indicação	0237/22-AL	Deputado Pastor Oliveira	indica à CTMAC, a implantação de faixa de pedestre da rua Adson José Pinto Pereira, entre as avenidas Maria Justa Souza e Canal do Jandiá, no bairro Pacoval.
32	Indicação	0238/22-AL	Deputada Telma Gurgel	indica à Equatorial Energia, a extensão da rede de energia do Limão, entre a Comunidade do Flexal ao Município de Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene.
33	Indicação	0239/22-AL	Deputada Telma Gurgel	indica à Prefeitura Municipal de Santana, limpeza da travessa 1º de Maio, no bairro Nova Brasília.
34	Indicação	0240/22-AL	Deputada Telma Gurgel	indica à STTRANS, que seja instalado sinal trânsito no cruzamento da rua Adalvaro Alves Cavalcante com avenida Euclides Rodrigues, no bairro Nova Brasília.
35	Indicação	0242/22-AL	Deputada Telma Gurgel	indica à SEMOP, limpeza da avenida Tocantinópolis, no bairro Nova Brasília II.
36	Indicação	0243/22-AL	Deputada Telma Gurgel	indica à SEMOP, ampliação e construção de 250 metros de ponte em concreto armado na travessa L13 no bairro do Provedor I.
37	Indicação	0244/22-AL	Deputado Jaime Perez	indica à SEMUR, a limpeza da rua Sapauçai, no bairro Vale Verde, Distrito de Fazendinha.
38	Indicação	0245/22-AL	Deputado Jaime Perez	indica à SEMUR, a limpeza dos canteiros de nossa cidade.
39	Indicação	0246/22-AL	Deputado Jaime Perez	indica à SEMIP, manutenção e troca de lâmpadas queimadas na instalação elétrica da rede pública, na rua Vale do Itajá, bairro Vale Verde, Distrito de Fazendinha.
40	Indicação	0247/22-AL	Deputado Jaime Perez	indica à SEMIP, manutenção e troca de lâmpadas queimadas na instalação elétrica da rede pública, na avenida Verde, bairro Jardim América.
41	Indicação	0248/22-AL	Deputado Jaime Perez	indica à SEMIP, manutenção e troca de lâmpadas queimadas na instalação elétrica da rede pública, na avenida Maria das Graças Picanço.
42	Indicação	0249/22-AL	Deputado Jaime Perez	indica à SEMOB, terraplanagem e asfaltamento na avenida Verde, localizada no bairro Jardim América.
43	Indicação	0250/22-AL	Deputado Jaime Perez	indica à SEMOB, terraplanagem e asfaltamento na rua Antônio Castro Monteiro, no bairro Universidade.
44	Indicação	0251/22-AL	Deputado Jaime Perez	indica à SEMOB, terraplanagem e asfaltamento na avenida Maria das Graças

45	Indicação	0252/22-AL	Deputado Pastor Oliveira	indica à SEMOB, que seja pavimentada e recuperada a avenida Maria Lúcia Brasão, no bairro Zerão.
46	Indicação	0253/22-AL	Deputado Pastor Oliveira	indica à SEMOB, que seja pavimentada e recuperada a avenida Stephan Houat, entre as ruas Hildemar Maia e Marte, no bairro Jardim Marco Zero.
47	Indicação	0254/22-AL	Deputado Pastor Oliveira	indica à SEMOB, a pavimentação da avenida Júpiter, entre a rua Marte e avenida da Estrela, no bairro Jardim Marco Zero.
48	Indicação	0255/22-AL	Deputado Pastor Oliveira	indica à SEMOB, que seja pavimentada e recuperada avenida Abacatal, no bairro Brasil Novo.
49	Indicação	0256/22-AL	Deputado Jack JK	indica à SEMOB, serviço de tapa buraco na avenida Almirante Barroso, entre as ruas Professor Tostes e Hildemar Maia.

## 3.3 - LEITURA DE PEC PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS (Art. 210 RI):

## 3.4 - LEITURA DO PPA, LDO E/OU LOA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS (Art. 234; §1º e §3º do RI):

## 3.5 - LEITURA DOS MEMORANDOS E OFÍCIOS RECEBIDOS

Documento	Nº Documento	Origem	Assunto
Memorando	005/2022-GAB	Deputado Dr. Victor	Justificando ausência na Sessão Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2022.
Memorando	007/2022-AL	Deputada Edna Auzier	Solicita à SEPLAN, que retifique a Emenda Impositiva nº 0152.

IV - GRANDE EXPEDIENTE (60 min. - 15 min. p/ cada Dep. - Art. 97; II do RI);  
*Permitido o Aparte.*V - COMUNICAÇÕES INADIÁVEIS (30 min. - 5 min. p/ cada Dep. - Art. 97; III do RI);  
*Permitido o Aparte.*

## VI - ORDEM DO DIA (120 min. - Art. 97; II):

## 6.1 - CHAMADA DOS DEPUTADOS

## 6.2 - VOTAÇÃO DE REDAÇÃO FINAL:

Ítem	Proposição	Nº	Autor	Ementa	Página
------	------------	----	-------	--------	--------

## 6.3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS SEGUINTE MATÉRIAS:

Ítem	Proposição	Nº	Autor	Ementa	Página
1	Moção	0011/22-AL	Deputado Dr. Negrão	Moção de Aplauso, ao Médico, Dr. Alcides Amaral Pingariho, pelos 22 anos de serviço prestados na área de Cirurgia Geral.	

## PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

## DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

## PAUTA DO DIA

Simbólica Única Discussão Maioria Simples (Quorum: 13)

PARECER:

2 Requerimento 0102/22-AL Deputado Jesus Pontes requer à SDR, manutenção agrícola na Comunidade Tracajatuba II.

## PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

3 Requerimento 0103/22-AL Deputado Jesus Pontes requer à SDR, manutenção agrícola na comunidade de Baixo Cajari, localizada no Município de Mazagão.

## PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

4 Requerimento 0104/22-AL Deputado Jesus Pontes requer à SDR, manutenção agrícola na Comunidade do Piquiazal, localizada no Município de Mazagão.

## PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

5 Requerimento 0105/22-AL Deputado Jesus Pontes requer à SDR, manutenção agrícola no assentamento Raimundo Osmar Ribeiro.

## PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

6 Requerimento 0106/22-AL Deputado Jesus Pontes requer à SDR, apoio para escoamento da produção agrícola na Comunidade Quilombola do Mel da Pedreira.

## PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

7 Requerimento 0107/22-AL Deputado Jesus Pontes requer à SDR, adubação e fertilização de áreas provenientes da agricultura familiar na Comunidade Campina de São Benedito.

## PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

8 Requerimento 0108/22-AL Deputado Jesus Pontes requer à SDR, adubação e fertilização de áreas provenientes da agricultura familiar na Comunidade Quilombola do Mel da Pedreira.

## PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

9 Requerimento 0109/22-AL Deputado Jesus Pontes requer à SDR, doação de mudas de Cacau para os produtores rurais na Comunidade Fonte Água Viva, localizada no Município de Ferreira Gomes.

## PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

10 Requerimento 0110/22-AL Deputado Jesus Pontes requer à SDR, doação de mudas de cacau para os produtores rurais na Comunidade Campina de São Benedito.

## PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

11 Requerimento 0111/22-AL Deputado Diogo Senior requer à SETRAP, a manutenção do ramal que interliga o Distrito de Jarilândia ao Município de Jari.

## PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

12 Requerimento 0112/22-AL Deputado Diogo Senior requer à CEA, que restabeleça a energia elétrica na Escola Estadual do Distrito de Jarilândia.

## PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

13 Requerimento 0113/22-AL Deputada Telma Nery requer à CEA, a instalação das luminárias do tipo LED nas principais vias de todos os bairros do Município de Calçoene.

## PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

14 Requerimento 0114/22-AL Deputada Telma Nery requer à CEA, a substituição de alguns transformadores de baixa tensão, posteamento e ampliação da rede elétrica dentro do Município de Calçoene e suas Comunidades.

## PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

15 Requerimento 0115/22-AL Deputada Telma Nery requer à CEA, a ampliação e padronização da rede elétrica na área de ressaca da rua Nova da Praia, no Distrito de Fazendinha.

## PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

16 Requerimento 0116/22-AL Deputada Telma Nery requer à SEED, a construção de Escola destinada ao ensino médio na Comunidade do Cassiporé, Município de Oiapoque.

## PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

17 Requerimento 0117/22-AL Deputado Jesus Pontes requer à SDR, apoio para escoamento da produção agrícola na comunidade do Tracajatuba do Araguari, no Município de Ferreira Gomes.

## PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

18 Requerimento 0118/22-AL Deputado Jesus Pontes requer à SDR, doação de mudas de cacau para os produtores rurais na Comunidade Tracajatuba do Araguari, no Município de Ferreira Gomes.

## PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

## DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

## PAUTA DO DIA

			VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)
19	Requerimento 0119/22-AL	Deputado Jesus Pontes	requer a SDR, doação de mudas de Cacau para os produtos rurais na Comunidade Tracajatuba I.
<b>PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:</b>			
VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)			
20	Requerimento 0120/22-AL	Deputado Jesus Pontes	requer à SDR, apoio para escoamento da produção agrícola na Comunidade do Curuça, no Município de Mazagão.
<b>PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:</b>			
VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)			
21	Requerimento 0121/22-AL	Deputado Jesus Pontes	requer à SDR, apoio para escoamento da produção agrícola na Comunidade do Tracajatuba I.
<b>PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:</b>			
VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)			
22	Requerimento 0122/22-AL	Deputado Jesus Pontes	requer à SDR, apoio para escoamento da produção agrícola na Comunidade Fonte Agua Viva, no Município de Ferreira Gomes.
<b>PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:</b>			
VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)			
23	Requerimento 0123/22-AL	Deputado Jesus Pontes	requer a SDR, a mecanização agrícola na Comunidade Fonte Agua Viva, localizada no Município de Ferreira Gomes.
<b>PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:</b>			
VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)			
24	Requerimento 0124/22-AL	Deputado Jesus Pontes	requer a SDR, a adubação e fertilização de áreas provenientes da agricultura familiar agrícola na Comunidade Fonte Agua Viva.
<b>PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:</b>			
VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)			
25	Requerimento 0125/22-AL	Deputado Jesus Pontes	requer a SDR, a adubação e fertilização de áreas provenientes da agricultura familiar na Comunidade Tracajatuba I.
<b>PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:</b>			
VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)			
26	Requerimento 0126/22-AL	Deputado Jesus Pontes	requer à SDR, a adubação e fertilização de áreas provenientes da agricultura familiar na Comunidade do Curuça, no Município de Mazagão.
<b>PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:</b>			
VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)			
27	Requerimento 0167/22-AL	Deputado Kaká Barbosa	requer a realização de Sessão Solene, no dia 08 de março de 2022, dia Internacional

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO: da Mulher.

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

28 Requerimento 0177/22-AL Deputado Kaká Barbosa requer à CAESA, adotar providência no sentido de viabilizar o fornecimento de água, no Distrito de Fazendinha.

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO

APROVAÇÃO POR MAIORIA SIMPLES (Quorum: 13)

## VII - ENCERRAMENTO

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá  
Palácio NELSON SALOMÃO  
Plenário DALTO MARTINS  
- Macapá - Amapá

*Dep. Kaká Barbosa  
Presidente*

*Dep. Edna Auzier  
1ª Secretária*

## DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

## PAUTA DO DIA

**CONVOCAÇÃO****03ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Amapá, no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** a pandemia do vírus Covid-19, reconhecida  
internacionalmente pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

**CONSIDERANDO** as dificuldades e riscos que envolvem as realizações de  
sessões presenciais da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, tanto para os  
parlamentares quanto para os servidores, imprensa e público em geral,

O Presidente da Assembleia Legislativa do Amapá, no uso de suas atribuições  
legais previstas no inciso II, § 4º do art. 100 da Constituição do Estado do Amapá e inciso II  
do Art. 99 c/c pela alínea “s”, inciso I do art. 19, ambos do Regimento Interno da Assembleia  
Legislativa do Estado do Amapá, **CONVOCA** os Senhores Deputados e Senhoras Deputadas  
para a 03ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa, da VIII Legislatura, que se realizará  
em 24 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, por meio de **videoconferência**, para deliberação  
e votação sobre da seguinte matéria:

**1. LEITURA DAS SEGUINTE MATÉRIAS:**

- 1- Arguição da senhora **MARILIA BRITO XAVIER GÓES**, para o  
preenchimento da vaga aberta no Tribunal de Contas do Estado do Amapá,  
com a aposentadoria compulsória do Conselheiro **JOSÉ JÚLIO DE  
MIRANDA COELHO**, em obediência ao disposto no § 5º do artigo 222, do  
Regimento Interno desta Assembleia Legislativa

**1. DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO DA SEGUINTE MATÉRIA**

Palácio Deputado Nelson Salomão, 24 de fevereiro de 2022

Deputado KAKÁ BARBOSA  
Presidente

## PRESIDÊNCIA



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete da Presidência

Processo nº: 0041/2022-GABCIV-AL

Parte Interessada: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ/TCE

Assunto: Ofício nº 027/2022 – PRESI/TCE-AP – Tribunal de Contas do Estado do Amapá – Informação de aposentadoria compulsória do Conselheiro José Júlio de Miranda Coelho.

**DESPACHO:**

Recebido o presente processo da Comissão de Constituição e Justiça e Redação a qual em seu Parecer nº045/2022/CCJ-AL, **REJEITA** a indicação do Senhor **ALESSANDRO DE JESUS UCHOA DE BRITO** por não atendimento das exigências regimentais e **APROVA** a indicação da Senhora **MARILIA BRITO XAVIER GÓES**, para ocupar a vaga de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, **ACOLHO** o Parecer nº045/2022/CCJ-AL de 24/02/2022 e determino a Diretoria Legislativa que cumpra os procedimentos necessários para deliberação pelo Plenário desta Casa de Leis ,quanto a indicação apresentado pela Senhora **MARILIA BRITO XAVIER GÓES**;

Publique-se o presente despacho, bem como o Parecer nº045/2022/CCJ-AL que se serviu de fundamento.

Macapá, 24 de fevereiro de 2022.



Deputado Kaká Barbosa  
Presidente

## PRESIDÊNCIA



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

**PARECER Nº 0045/2022-CCJ-AL**

- PROPOSIÇÃO** : Requerimentos de Indicação à Vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.
- EMENTA** : Indicação dos nomes da Deputada Estadual Marília Xavier Góes e do Sr. Alessandro de Jesus Uchoa de Brito, para a vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.
- RELATORA** : Deputada EDNA AUZIER

**I – RELATÓRIO**

Este Poder Legislativo recebeu no dia 21 de janeiro de 2002 o Ofício nº 027/20022-PRESI/TCE-AP, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no qual é informada a aposentadoria compulsória do Conselheiro José Júlio Miranda Coelho, em razão dos termos do art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal.

Em decorrência da aposentadoria compulsória referenciada abriu-se vaga para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado a qual, *in casu*, a ocupação é de indicação do Poder Legislativo, conforme preceitua o art. 113, § 2º, inciso II da Constituição do Estado do Amapá combinado com os termos do art. 222, *caput*, §§ 1º ao 3º da Resolução nº 0091, de 26 de abril de 2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

No ofício encaminhado a esta Assembleia Legislativa o Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá requereu urgência na indicação destacando a necessidade de que “[...] este Tribunal de Contas tenha a sua composição completa, conforme determina o caput do art. 113 da citada Carta Estadual”, assim como pelo “[...] fato que tal lacuna prejudica o andamento deste Tribunal em seu papel Constitucional [...]”.

Desta forma, observadas as determinações contidas no art. 222 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente desta Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, convocou as Deputadas e Deputados Estaduais para a 1ª Sessão Extraordinária, da 4º Sessão legislativa, da VIII Legislatura, que foi realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, às 12h.

## PRESIDÊNCIA

Na referida sessão extraordinária o Presidente realizou a leitura do ofício encaminhado pelo TCE/AP e em seguida declarou a vacância do Cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amapá e fixou prazo para inscrições de interessados até às 13h30 do dia 23 de fevereiro de 2022.

Para preenchimento da vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amapá foram recebidas 2 (duas) inscrições, sendo uma às 12h e 30min do dia 22/02/2022, sob o protocolo nº 0731/2022-AL, com a indicação da Deputada Estadual **MARÍLIA BRITO XAVIER GÓES**, e outra 23 de fevereiro de 2022, às 9h e 40min, sob o protocolo nº 0766/2022-AL, com a indicação do advogado **ALESSANDRO DE JESUS UCHOA DE BRITO**. Ambas as indicações integram o processo administrativo nº 0041/2022-GAB-AL.

A indicação para preenchimento de vaga para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amapá é matéria de análise preliminar desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, considerado o que dispõe o artigo 222, §4º do Regimento Interno desta Casa de Leis. A análise mencionada restringe-se à habilitação dos indicados em referência aos requisitos previstos no artigo 113, §1º, I, II, III e IV, da Constituição do Estado do Amapá.

### II – VOTO DA RELATORA

Os membros dos Tribunais de Contas são denominados pela Constituição Federal como Conselheiros, dispondo o art. 75, parágrafo único da Constituição Federal que as “[...] Constituições estaduais disporão sobre os Tribunais de Contas respectivos, que serão integrados por sete Conselheiros.”

A Constituição do Estado do Amapá determina no art. 113, §1º, incisos I a IV que os Conselheiros são nomeados dentre os brasileiros de idoneidade moral e reputação ilibada, de notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos financeiros ou de administração pública, com mais de trinta cinco anos e menos de sessenta e cinco anos de idade, e com mais de dez anos de exercício da função e de efetiva atividade profissional correspondente às especialidades mencionadas.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá são escolhidos conforme disposições do artigo 113, §2º, incisos I e II da Constituição do Estado do Amapá. O aludido comando constitucional determina que um terço dos Conselheiros serão indicados pelo Governador, com aprovação da Assembleia Legislativa, com alternância entre auditores e

2

PARECER nº 0045/2022/CCJ/AL – Indicação de nome à vaga de Conselheiro do TCE /AP

## PRESIDÊNCIA

membros do Ministério Pùblico junto ao Tribunal, indicados em lista tríplice pelo Tribunal, segundo os critérios de antiguidade e merecimento e dois terços pela Assembleia Legislativa.

Desta forma, cabe a esta Casa de Leis apreciar a indicação e escolher quem deverá ocupar o elevado cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas, em cumprimento a ordem Constitucional prevista no artigo 113, §2º, inciso I, da Constituição do Estado do Amapá, bem como o regramento estipulado pela Súmula 653 do Supremo Tribunal Federal.

### LEGITIMIDADE DA INDICAÇÃO

Conforme preceitua o art. 10, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 010, de 20 de setembro de 1995, alterado pela Lei Complementar nº 035/2006, a legitimidade para indicar o ocupante ao cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amapá é do Poder Legislativo Estadual. Vejamos o texto da referida Lei complementar, in verbis:

#### CAPÍTULO IV DOS CONSELHEIROS

**Art. 10.** Após o provimento originário das sete vagas de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, o processo de escolha para preenchimento de cargo que venha a ficar vago obedecerá aos seguintes critérios: (alterado pela Lei Complementar nº 0035, de 08.05.2006)

III - na vacância do cargo de Conselheiro, a escolha far-se-á por indicação da Assembleia Legislativa, atendidos aos requisitos do artigo 9º. (alterado pela Lei Complementar nº 0029, de 22/07/2002).

Realizada as primeiras impressões acerca do procedimento a ser adotado para escolha ao cargo, passamos a análise dos indicados.

Tratam-se de indicações para o Cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, subscritos pela maioria absoluta dos Deputados Estaduais atendendo ao dispositivo Constitucional contido disposto no inciso I, do art. 113 da Constituição do Estado do Amapá, obedecendo ainda o ritual previsto nos §§1º ao 5º do art.221, da Resolução nº 0091, de 26 de abril de 2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá e, em cumprimento da Súmula 653 do STF. As indicações apresentam os nomes da Senhora Deputada Estadual **MARÍLIA BRITO XAVIER GÓES** e do advogado **ALESSANDRO DE JESUS UCHOA DE BRITO**, para ocuparem o cargo de Conselheiro (a) do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

## PRESIDÊNCIA

**DA PRIMEIRA INDICADA** - Deputada Estadual MARÍLIA BRITO XAVIER GÓES

A indicada é natural de Belém-PA, delegada de polícia civil e deputada estadual PDT/AP em cumprimento do 3º mandato. Atualmente, preside a Comissão de Empreendedorismo da Assembleia Legislativa do Amapá (ALAP), é vice-presidente da Comissão da Criança, do Adolescente e da Assistência Social da ALAP e coordenadora estadual do Movimento Orgulho Autista Brasil (MOAB) no Amapá.

**DOS REQUISITOS**

A composição legal e legítima do Tribunal de Contas do Estado do Amapá é firmada na legislação nos artigos 73, §2º, I e II c/c o 75 da Constituição Federal, conforme regra aplicada ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá, consoante disposições no artigo 113, §2º, I a II da Constituição do Estado do Amapá e artigo 9 da Lei Complementar nº 010, de 20 de setembro de 1995. No que tange aos requisitos solicitados nas referidas leis, destacamos:

**SUBSCRIÇÃO DA MAIORIA ABSOLUTA:**

Quanto ao número de subscricções, a indicada cumpri o disposto no art. 222, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, pois tem maioria absoluta de assinaturas dos Deputados Estaduais, conforme documentos anexos.

**CONDUTA ILIBADA E IDONEIDADE MORAL:**

Quanto aos parâmetros definidos no artigo 1º da LC 64/90 e na LC 135/10, em momento algum, conforme se depreende dos documentos acostados ao currículum da indicada, não há qualquer conduta que desabone ou macule sua idoneidade moral nem tampouco sua reputação ilibada.

**IDADE PARA ASSUMIR O CARGO:**

Quanto a idade, não há óbices, uma vez que cumpri tal requisito, sem qualquer outro questionamento.

**NÓTORIOS CONHECIMENTOS:**

A indicada é Bacharel em Direito, pela União das Escolas Superiores do Pará - 1992, é funcionária efetiva do Estado do Amapá, atuou como Delegada de Polícia em diversas Delegacias, tais como Mulher, Delegacia Geral de Polícia e diversas Especializadas, foi Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, ocupou

## PRESIDÊNCIA

diversos cargos na administração pública, atualmente é Deputada Estadual.  
Sendo assim comprovado está o seu conhecimento em administração pública,  
orçamentária, contábil e financeira.

### MAIS DE DEZ ANOS DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO

A comprovação de mais de dez anos de exercício da função ou de efetiva atividade profissional que exija os notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública, estão devidamente comprovados com as declarações apresentadas no período de sua participação efetiva nas Comissões Permanentes dos Poderes Legislativo Estadual, principalmente junto as Comissões de Educação, Turismo, Assistência Social, Direitos Humanos e Administração Pública, como membro efetiva e suplente, fatos trazidos pela indicada, comprovados através de declarações, portarias e demais documentos.

Desta forma, diante as informações prestadas é que opino pela apresentação de Decreto Legislativo com a **APROVAÇÃO** da indicação da Deputada Estadual **MARÍLIA BRITO XAVIER GÓES**, para ocupar o elevado cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado, pois, preenche todos os requisitos exigidos pela ordem constitucional.

### DO SEGUNDO INDICADO - ALESSANDRO DE JESUS UCHOA DE BRITO:

O segundo indicado é advogado há 17 (dezessete anos), já ocupou o cargo de Conselheiro Federal da OAB.

### DOS REQUISITOS

#### SUBSCRIÇÃO DA MAIORIA ABSOLUTA:

Quanto ao número de subscrições, o indicado não cumpri o disposto no art. 222, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, pois não tem maioria absoluta de assinaturas dos Deputados Estaduais, conforme documentos anexos, requisito essencial para formalizar sua indicação.

### DUPLICIDADE DE SUBSCRIÇÃO

Diante a análise dos documentos apresentados pelo indicado, pode-se observar duplicidade nas subscrições, ou seja, alguns Parlamentares subscreveram o requerimento de



## PRESIDÊNCIA

indicação mais de uma vez, sendo que haviam subscrevido anteriormente a indicação da primeira indicada, Deputada Estadual MARÍLIA BRITO XAVIER GÓES.

Observando o que norteia o art. 222, § 1º Regimento Interno desta Casa de Leis, que já previa tal situação, é vedado ao nobre parlamentar subscrever mais de uma indicação, sendo válida a primeira subscrição, conforme trazemos abaixo:

**Art. 222. Abrindo-se vaga na composição do Tribunal de Contas e cabendo a escolha à Assembleia Legislativa, em qualquer das hipóteses previstas na Constituição Estadual, bem assim na legislação infraconstitucional, o Presidente declarará, em Sessão, que a vaga foi aberta, fixando prazo para que sejam feitas indicações visando ao seu preenchimento.**

**§ 1º A indicação de candidato à vaga será válida somente se subscrita pela maioria absoluta dos Deputados Estaduais, sendo vedado a um mesmo Deputado subscrever mais de uma indicação para a mesma vaga.**

**CONDUTA ILIBADA E IDONEIDADE MORAL:**

Quanto aos parâmetros definidos no artigo 1º da LC 64/90 e na LC 135/10, em momento algum, conforme se depreende dos documentos acostados ao currículum do indicado, não há qualquer conduta que desabone ou macule sua idoneidade moral nem tampouco sua reputação ilibada. Não existe condenação com trânsito em julgado, ou por colegiado nas certidões apresentadas.

**IDADE PARA ASSUMIR O CARGO:**

Quanto a idade, não há óbices, uma vez que cumpri tal requisito, sem qualquer outro questionamento.

**NÓTORIOS CONHECIMENTOS:**

O indicado é Bacharel em direito, pelo Centro de Ensino do Amapá, no ano 2003, sobre o número de inscrição da OAB 1045/AP com atuação na área advogando há 17 anos e sendo Conselheiro federal desde 2016.  
a. notando-se assim que comprovou alguns, mas não todos os requisitos objetivos a serem preenchidos por aquele que deseja a concorrer ao cargo de conselheiro

**MAIS DE DEZ ANOS DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO**

Sendo assim fez comprovação de mais de dez anos de exercício da função ou de efetiva atividade profissional que exija os notórios conhecimentos jurídicos, mas

## PRESIDÊNCIA

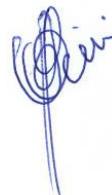
em relação aos notórios conhecimentos contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública, não estão devidamente comprovados por não haver documentos anexos no requerimento que comprovem sua aptidão nestes requisitos essenciais para o cargo pleiteado.

Em que pese o indicado cumpra quase todos os requisitos para habilitação ao cargo, é importante ressaltar que a vaga é de escolha da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, conforme art. 10, inciso III da Lei Complementar nº 010/95, que trata da organização do Tribunal de Contas, cabendo ao indicado cumprir um dos requisitos mais importantes, este taxado no art. 222, § 1º do Regimento Interno deste do Poder Legislativo, que determina ao indicado que tenha maioria absoluta, que no caso em apreciação, não houve cumprimento do requisito.

Desta forma, diante as informações prestadas é que opino pela **REJEIÇÃO** da indicação do advogado **ALESSANDRO DE JESUS UCHOA DE BRITO**, para ocupar o elevado cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, pois não preencheu o requisito exigido relativo à indicação subscrita “[...] pela maioria absoluta dos Deputados Estaduais [...]” conforme §1º do art. 22 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.



  
EDNA AUZIER  
Deputada



# PRESIDÊNCIA

## III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, acolheu o Parecer do Relator com a **APROVAÇÃO** da indicação da Deputada Estadual **MARÍLIA BRITO XAVIER GÓES**, para ocupar o elevado cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado, pois, preenche todos os requisitos exigidos pela ordem constitucional e **REJEIÇÃO** da indicação do advogado **ALESSANDRO DE JESUS UCHOA DE BRITO**, para ocupar o elevado cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, pois não preencheu o requisito exigido relativo à indicação subscrita “[...] pela maioria absoluta dos Deputados Estaduais [...]” conforme §1º do art. 22 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Macapá, 24 de fevereiro de 2022.

### VOTOS A FAVOR:

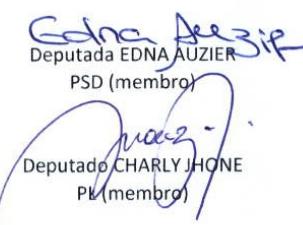


Deputado JESUS PONTES  
PTC – Presidente

Deputado PAULO LEMOS  
PSOL (membro)

Deputado PASTOR OLIVEIRA  
REPUBLICANOS (membro)

Deputado JAIME PEREZ  
PTC (suplente)



Deputada EDNA AUZIER  
PSD (membro)

Deputado CHARLY JHONE  
PL (membro)

Deputado Dr. NEGRÃO  
PP (suplente)

### VOTOS CONTRA:



Deputado PAULO LEMOS  
PSOL (membro)

Deputado PASTOR OLIVEIRA  
REPUBLICANOS (membro)

Deputado JAIME PEREZ  
PTC (suplente)

Deputado JESUS PONTES  
PTC – Presidente

Deputada EDNA AUZIER  
PSD (membro)

Deputado CHARLY JHONE  
PL (membro)

Deputado Dr. NEGRÃO  
PP (suplente)



## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

### LICITAÇÃO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
*Comissão Permanente de Licitação*

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 003/2022-CPL/ALAP

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 0021/2022 - GABCIV - AL/AP.

Contratada: IOB - Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA.

CNPJ: 43.217.850/0001-59.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022 - CPL/ALAP.

Fundamento Legal: Art. 25, "I", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Objeto: Aquisição de assinatura de periódico jurídico "Juris Síntese DVD".

Programa de Trabalho: 01101.0051.1031.01.031 – Modernização do Espaço Físico da Assembleia Legislativa.

Recursos de Transferências Duodecimais: 107-RP.

Elemento de Despesa: 4090.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Subelemento: 4490.52.18.00 – Coleções e Materiais Bibliográficos.

Valor Total: R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).

Macapá-AP, 24 de Fevereiro de 2022.

Assinado de forma digital por LAIO CAMPOS CRUZ 93606877234  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=33683111000107, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3,  
cn=LAIO CAMPOS CRUZ 93606877234  
Dados: 2022.02.24 09:52:29 -03'00'

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

*Laio Campos Cruz*  
Presidente

**Ratifico a presente Justificativa**, de acordo com o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Assinado de forma digital por CEZAR SOUZA DE MELO  
DN: cn=CEZAR SOUZA DE MELO, o=Diretoria de Administração, ou=Diretor de Administração, email=diradm@al.ap.gov.br, c=BR  
Dados: 2022.02.24 09:51:02 -03'00'

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Cezar Souza de Melo**  
Diretor Administrativo - ALAP